



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
GESTÃO 2021-2024

LEI Nº1.509/2022

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 747/95, QUE DECLAROU DE UTILIDADE PÚBLICA O SALVADOR FUTEBOL CLUBE DE CAPIM BRANCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O povo de Capim Branco, através de seus legítimos representantes legais, aprova e eu, **Elvis Presley Moreira Gonçalves**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais conferidas pelo cargo, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

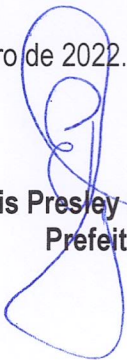
Art. 1º. Altera a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 747/95, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública a “ASSOCIAÇÃO SALVADOR FUTEBOL CLUBE”, com sede à Rua Tomaz Garandi, nº 07, neste Município de Capim Branco, inscrita no CNPJ sob o nº 02.383.236/0001-80.

Art. 2º. Fica revogada as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capim Branco, 27 de outubro de 2022.


Elvis Presley Moreira Gonçalves
Prefeito Municipal